



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha  
Diário Oficial do Poder Executivo

Lei Nº 004/1997, de 06 de março de 1997

SANTA TEREZINHA-PB, quinta-feira, 05 de dezembro de 2024.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01/2024 AO CONTRATO N.º 273/2023 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N.º 06/2023.**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA, CNPJ:/MF sob o n.º 08.882.524/0001-65 e a empresa **MROG CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 35.896.773/0001-82.

**DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA**

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Quarta**, do Contrato originário nº 273/2023, sem alteração de valor e de objetivo, em conformidade com a Cláusula Quarta do Contrato ora aditado e com o disposto no art. 57, § 1º, II da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pelo fato da obra objeto do contrato ainda não ter sido concluída de forma integral, devido a fatos supervenientes excepcionais ou imprevisível, estranho à vontade das partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Quarta** do contrato originário de nº 273/2023, ora alterada, terá a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

A vigência do presente contrato iniciar – se – á a partir de sua assinatura e o seu término indo até 04 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado de acordo com o que estabelece o disposto do art. 57 da lei nº 8.666.93 e alterações posteriores.

**DA RATIFICAÇÃO**

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 273/2023, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

**DATA E ASSINATURA:** Santa Terezinha – PB, 04 de dezembro de 2024, **JOSÉ DE ARIMATÉIA NUNES CAMBOIM**, Prefeito Municipal e empresa Contratada.